

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ELEIÇÃO DE MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

COOPERCAMPO – COOPERATIVA DOS USUÁRIOS DE CAMPOS PÚBLICOS LTDA.

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERCAMPO – Cooperativa dos Usuários de Campos Públicos Ltda., na forma do Estatuto Social, CONVOCA todos os cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 22 de março de 2026 (22/03/2026), às 19h00min, na sede da Cooperativa, estabelecida à Rua Andrino Sales Borges, n. 2479, bairro São Clemente, Tubarão/SC, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Eleição de 03 (três) membros SUPLENTE do Conselho Fiscal, com mandato até o término do período estatutário aplicável e/ou até a próxima eleição regular, conforme Estatuto Social.
- 2) Prestação de contas (apresentação e deliberação pelos cooperados, na forma estatutária).
- 3) Deliberação sobre o saneamento do campo (planejamento/medidas, aprovação de providências e, se aplicável, autorização de despesas e contratação).

A Assembleia ocorrerá em três convocações, observando-se os quóruns estatutários, nos seguintes horários:

- 1ª convocação: 07h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar;
- 2ª convocação: 08h00min, com a presença de metade mais 1 (um) dos cooperados em condições de votar;
- 3ª convocação: 09h00min, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados em condições de votar.

QUADRO DE ELEITORES

Na presente data, constam 288 (duzentos e oitenta e oito) cooperados aptos a votar, nos termos do Estatuto Social e das verificações administrativas internas de regularidade.

REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS (ART. 35 DO ESTATUTO SOCIAL)

Os cooperados que desejarem concorrer à eleição prevista no item 1 da Ordem do Dia deverão apresentar chapa(s) e registrar a(s) candidatura(s) junto à COOPERCAMPO até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia, observado o Estatuto Social, notadamente o art. 35. O requerimento de registro deverá conter, no mínimo, a identificação completa da chapa, com nome e CPF de todos os candidatos indicados para as 03 (três) vagas de suplência do Conselho Fiscal, além de demais requisitos/documentos eventualmente exigidos pelo Estatuto Social.

O registro deverá ser formalizado por escrito e protocolado na sede da Cooperativa (ou enviado por meio oficial indicado pela Administração), dentro do prazo acima, sob pena de indeferimento por intempestividade, sem prejuízo das demais exigências estatutárias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente poderão votar e ser votados os cooperados que estiverem em condições estatutárias de participação (regularidade de direitos e demais requisitos previstos no Estatuto Social). As deliberações serão tomadas conforme os quóruns aplicáveis e serão registradas em ata, com adoção posterior das providências formais cabíveis.

Tubarão/SC, 02 de março de 2026.

JOÃO BATISTA GOMES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – COOPERCAMPO

LUIZ GUSTAVO ROSA

DIRETOR JURÍDICO - COOPERCAMPO



A íntegra dessas publicações encontra-se disponível no site:
https://www.diariosul.com.br/publicacoes_legais
Acesse também através do QR-Code ao lado
02/03/2026 17:50:00
Certificado por Diário do Sul - CNPJ 82.989.476/0001-61